



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PORTARIA Nº 159 DE 9 DE JULHO DE 2024

Interrompe férias do servidor Hugo Assunção Capistrano.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Machado, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o §2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando a Portaria nº 143/2024 que concedeu férias ao servidor; e
- ✓ Considerando a necessidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor **Hugo Assunção Capistrano**, concedida através da Portaria 143 de 2 de julho de 2024.

Parágrafo único - O servidor deverá retornar as atividades a partir do dia 16 de julho de 2024.

Art. 2º - O período de férias restante, a que faz jus o servidor, deverá ser gozado de uma só vez.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 9 de julho de 2024.

RODRIGO MACHADO
Presidente em Exercício

